



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Termo de Aditamento ao Contrato nº. 037/20

Contrato/Aditivo nº **026/2021**

Processo Administrativo nº. 00.891/2021 - Anexado ao de nº 02.931/2020 – Pregão 001/20

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **LUCIANO MORCELI - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS RELACIONADOS À MEDICINA DO TRABALHO.**

Aditamento: **Prorrogação de Prazo.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **LUCIANO MORCELI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.969.017/0001-89, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Tiradentes, nº 57, no VI Jahu, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 06 de março de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, de **06/03/2021 a 05/03/2022**, mantendo-se o valor contratado mensal de R\$ 8.306,38 (Oito mil, trezentos e seis reais e trinta e oito centavos), totalizando R\$ 99.676,56 (Noventa e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), sem aplicação de reajustes, sendo que neste ato deverá prestar/prorrogar a garantia contratual prevista.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **03 MAR 2021**

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

LUCIANO MORCELI - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

Luciano Pelicini
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.L. 2 165-2

2ª.

Murilo F. Paganini
Presidente - COPEL